



51

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

proporção: 1/3 para a **CONCEDENTE**, 1/3 para os inventores e 1/3 para as instituições onde foi desenvolvido o projeto.

X – No caso de titularidade exclusiva da **CONCEDENTE**, esta terá direitos ilimitados sobre a concessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, podendo, a qualquer momento deles desistir. A **CONCEDENTE** manterá informados os inventores e instituições que partilham os rendimentos líquidos. No caso de co-titularidade, qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais.

XI – O **CONCESSIONÁRIO(A)** obriga-se a fazer referência ao apoio da **CONCEDENTE** nas teses, dissertações, artigos, livros resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílios ou bolsas da **CONCEDENTE**.

XII – Em se tratando de bolsa de iniciação científica, o **CONCESSIONÁRIO(A)**, na vigência deste termo, obriga-se a desenvolver projeto de pesquisa em ritmo conveniente durante os períodos letivos, e de forma intensificada nos períodos de férias sempre em comum acordo como o **ORIENTADOR(A)**.

XIII – Na bolsa de Treinamento Técnico – Nível I, o bolsista deverá dedicar no mínimo 15 horas semanais às atividades de treinamento e de apoio ao desenvolvimento do projeto, que serão realizadas sem prejuízo de seu desempenho acadêmico; nos níveis II e III, submete-se o bolsista a regime de dedicação integral às atividades de treinamento e de apoio ao desenvolvimento do projeto.

XIV – As bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado e aperfeiçoamento serão concedidas em regime de dedicação integral e exclusiva. 1 – Os bolsistas de pós-graduação, em havendo aprovação do orientador, poderão participar de atividades didáticas pelo prazo máximo de um ano, desde que tais atividades: a) façam parte formalmente do Curso de Pós-Graduação correspondente; b) não sejam remuneradas; permitida, apenas, a percepção de cada ajuda de custo, que não exceda, mensalmente, 15% (quinze por cento) do valor mensal da bolsa de Doutorado nível I. 2) – Os bolsistas de pós-doutorado poderão participar de atividades acadêmicas consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa relacionado com a bolsa de pós-doutorado concedida pela **CONCEDENTE**, desde de que em comum acordo com o **SUPERVISOR(A)**.

XV – Em se tratando de bolsa de mestrado ou de doutorado, no caso em que o exame da dissertação ou a defesa de tese ocorrer antes do prazo final da bolsa, esta será encerrada no mês em que ocorrer o referido exame ou defesa.

XVI – O **CONCESSIONÁRIO(A)** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa de outras instituições nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, ressalvado o caso de expressa autorização da **CONCEDENTE**.

XVII – O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre **CONCESSIONÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.

XVIII – O **CONCESSIONÁRIO(A)**, o **ORIENTADOR(A)** e o **SUPERVISOR (A)** comprometem-se a emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela FAPEMAT, em assunto de sua especialidade.

Rua 3, s/n, 3º Andar – Centro Político Administrativo - CPA.
CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT. Fone: (65) 3613-3500 Fax: (65) 3613-3502
e-mail: fapemat@fapemat.mt.gov.br home page <http://www.Fapemat.mt.gov.br>



GA



58

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

XIX – O **CONCESSIONÁRIO(A)** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

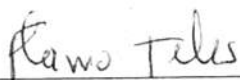
XX – A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **CONCESSIONÁRIO(A)** não cumprir o disposto neste Termo, não tendo o **CONCESSIONÁRIO(A)** direito a qualquer reclamação ou indenização, ficando ainda impedido de receber novos apoios desta Fundação, durante o período de 05(cinco) anos.

XXI – O pedido de duração da bolsa estipulado neste Termo de Outorga é o máximo previsto pelas normas da **CONCEDENTE** para os casos ordinários. O usufruto da bolsa por todo esse período não constitui um direito do **CONCESSIONÁRIO(A)**. Em qualquer circunstância, prevalecerá a duração recomendada pela assessoria científica da **CONCEDENTE**, com base na natureza do projeto de pesquisa em questão e no andamento de sua execução, com evidenciado nos relatórios científicos parciais do outorgado.

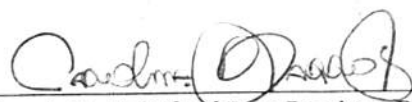
OBS – Em toda correspondência do **CONCESSIONÁRIO(A)** à **CONCEDENTE**, referente ao objeto do presente Termo, deverá o **CONCESSIONÁRIO(A)** explicitar o número do processo correspondente, para agilização do respectivo expediente.

Cuiabá/MT, 1 de setembro de 2014.

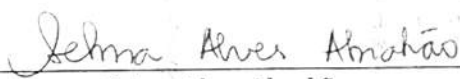
CONCEDENTE:


FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente - FAPEMAT

CONCESSIONÁRIO (A):

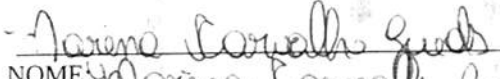

Carolina de Faria Cabral Paes Pereira e Barros
CPF: 017.379.541-25

ORIENTADOR (A):


Selma Alves Abrahão
CPF: 054.780.966-28

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: Renam de Oliveira Gomes de Lima
CPF: 022.050.491-52

2- 
NOME: Marlene Carvalho Guedes
CPF: 034.639.281-08

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Suelen Eva Guimarães Rezende – Bolsista
Data da Assinatura: 05/09/2014 a 04/09/2015.
Duração: 12 (doze) meses. **Vigência:** Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Objeto: Bolsa de iniciação Científica.
Especie: Termo de Concessão de Bolsa de iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Suelen

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Carolina de Faria Cabral Paes Pereira e Barros – Bolsista.
Data da Assinatura: 05/09/2014 a 04/09/2015.
Duração: 12 (doze) meses. **Vigência:** Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Objeto: Bolsa de iniciação Científica.
Especie: Termo de Concessão de Bolsa de iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Carolina

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Simone Cristina de Castro Wojcik – Reitora da Universidade de Cuiabá - UNIC e Evanice Menezes Margal Vieira - Concessionária.
Data da Assinatura: 05/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 41.748,00 (Quarenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Estudo da variação dos compostos bioativos de resins agnandustais de frutas antes e após a secagem".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mariana José de Camargo - IFMT

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Simone Cristina de Castro Wojcik – Reitora da Universidade de Cuiabá - UNIC e Evanice Menezes Margal Vieira - Concessionária.
Data da Assinatura: 03/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Odontologia na rede gestante: impacto das condições de saúde bucal na qualidade de vida das gestantes atendidas pelo sistema de saúde de Cuiabá, Mato Grosso".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Evanice Menezes Margal Vieira, com intervenção da Universidade de Cuiabá - UNIC.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionel José da Silva – Reitor da UNEMAT e Ana Maria de Lima - Concessionária.
Data da Assinatura: 28/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 22.398,05 (Vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Arranjos colaborativos para o desenvolvimento sustentável".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Maria de Lima, com intervenção da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joana Tiliemahs Zervoudakis – Pro-Reitor da UFMT e Fábio Renato Borges - Concessionária.
Data da Assinatura: 02/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Taxonomia e filogenia de Nitella (Charophyta, charophyceae) baseada em dados moleculares e morfológicos das regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fábio Renato Borges, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joana Tiliemahs Zervoudakis – Pro-Reitor da UFMT e Fábio Renato Borges - Concessionária.
Data da Assinatura: 02/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Terceira e caracterização de dengue e outros flavivirus em larvas de mosquito do gênero Aedes e Culex (Diptera/Culicidae) na cidade de Rondonópolis, MT".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fábio Renato Borges, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Simone Cristina de Castro Wojcik – Reitora da Universidade de Cuiabá - UNIC e Luiz Evaristo Ricci Volpato - Concessionária.
Data da Assinatura: 05/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 13.819,00 (Treze mil e oitocentos e dezesseis reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Análise do biolime genval de pessoas submetidas a radioterapia em região de cabeça e pescoço".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Evaristo Ricci Volpato, com intervenção da Universidade de Cuiabá - UNIC.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014 - PROCESSO: 156433/2014
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionel José da Silva – Reitor da UNEMAT e Rogério Alexandre Nunes dos Santos - Concessionário.
Data da Assinatura: 03/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 20.438,43 (Vinte mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Bioprospecção farmacológica de fungos endolíticos isolados de espécies medicinais Mato-Grossenses".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rogério Alexandre Nunes dos Santos, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Assinam: Prof. Dr. Dionel José da Silva – Reitor, e o Sr. Ezequiel Fanticheli - Representante Legal.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.4349.9900.4490.2000.262.662
DO VALOR: R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)
DA ASSINATURA: 24/07/2014
EXECUÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda do Convênio nº 007/2011 - UNEMAT/MA, nº 08/2012 - PROEXT 2011, nº 003/2011 - PROEXT 2010, nº 07/2011 - PROEXT 2011, nº 04/2010 - PROEQUIPAMENTOS e nº 028/2011 - UAB.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda do Convênio nº 007/2011 - UNEMAT/MA, nº 08/2012 - PROEXT 2011, nº 003/2011 - PROEXT 2010, nº 07/2011 - PROEXT 2011, nº 04/2010 - PROEQUIPAMENTOS e nº 028/2011 - UAB.
DA ASSINATURA: 24/07/2014
EXECUÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda do Convênio nº 007/2011 - UNEMAT/MA, nº 08/2012 - PROEXT 2011, nº 003/2011 - PROEXT 2010, nº 07/2011 - PROEXT 2011, nº 04/2010 - PROEQUIPAMENTOS e nº 028/2011 - UAB.

Assinam: Prof. Dr. Dionel José da Silva – Reitor, e o Sr. Ezequiel Fanticheli - Representante Legal.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.4349.9900.390.3900.112
DO VALOR: R\$ 698.540,00 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais)
DA ASSINATURA: 15/09/2014
EXECUÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de realização de atividades educacionais voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do SUS orientadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de realização de atividades educacionais voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do SUS orientadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.
DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL/FAESPE.
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA FUNDAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014 UNEMAT

Assinam: Prof. Dr. Dionel José da Silva – Reitor, e o Sr. Marcio Geraldo Coutinho - Representante Legal.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.4296.9900.390.3900.112
DO VALOR: R\$ 698.540,00 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais)
DA ASSINATURA: 05/09/2014
EXECUÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de realização de atividades educacionais voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do SUS orientadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de realização de atividades educacionais voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do SUS orientadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.
DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL/FAESPE.
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA FUNDAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014 - UNEMAT

Assinam: Prof. Dr. Dionel José da Silva – Reitor da UNEMAT, Joana Tiliemahs Zervoudakis – Pro-Reitor da UFMT e Fábio Renato Borges - Concessionária.
Data da Assinatura: 02/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Arranjos colaborativos para o desenvolvimento sustentável".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Maria de Lima, com intervenção da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joana Tiliemahs Zervoudakis – Pro-Reitor da UFMT e Fábio Renato Borges - Concessionária.
Data da Assinatura: 02/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Terceira e caracterização de dengue e outros flavivirus em larvas de mosquito do gênero Aedes e Culex (Diptera/Culicidae) na cidade de Rondonópolis, MT".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fábio Renato Borges, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Simone Cristina de Castro Wojcik – Reitora da Universidade de Cuiabá - UNIC e Luiz Evaristo Ricci Volpato - Concessionária.
Data da Assinatura: 05/09/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses
Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 – Fonte: 145.
Valor: R\$ 13.819,00 (Treze mil e oitocentos e dezesseis reais).
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Análise do biolime genval de pessoas submetidas a radioterapia em região de cabeça e pescoço".
Especie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Evaristo Ricci Volpato, com intervenção da Universidade de Cuiabá - UNIC.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.001870-4
Data de Emissão: 10/07/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2006.01320-7		
Credor: Carolina de Faria Cabral Paes Pereira e Barros		
CPF/CNPJ: 017.379.541-25		Município UF: Cáceres MT
Nº EMP: 26202.0001.14.000349-2		Fonte de Recurso: 145
Nº LIQ: 26202.0001.14.001675-0		Nº do Protocolo: **** *
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0184.000000000026021-5		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 450,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS **** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 IVANIR ALVES MIGUEIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

APENAT

Fis N°

FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.002340-6
Data de Emissão: 07/08/2014		
N° NOBLIST:		N° DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2006.01320-7		
Credor: Carolina de Faria Cabral Paes Pereira e Barros		
CPF/CNPJ: 017.379.541-25	Município UF: Cáceres MT	
N° EMP: 26202.0001.14.000349-2	Fonte de Recurso: 145	
N° LIQ: 26202.0001.14.002037-5	N° do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0184.000000000026021-5		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 450,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS **** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento. IVANIR ALVES MIGUEIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		AUTORIZO O PAGAMENTO 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

F A P E M A T

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR –
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014-
FAPEMAT/IFMT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

CONCESSIONÁRIO (A): Fernando Thiago da Silva
CPF: 033.953.131-23

RG: 2047471-7 SSP/MT

ENDEREÇO: Av. dos Ramires s/nº – Bairro Distrito Industrial – Cáceres . CEP: 78.200-000.

PROCESSO Nº: 466256/2014

MODALIDA DA BOLSA: INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ORIENTADOR (A): José Renato Maurício da Rocha

INSTITUIÇÃO: Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

GRANDE ÁREA: Ciências Agrárias

ÁREA: Recurso Florestal

PROJETO: “Crescimento e produção de teca (*Tectona grandis* L.f.) clonal e seminal, em monocultivo e sistemas silvipastoris utilizando modelagem e redes neurais artificiais.”.

INÍCIO DA BOLSA: 05/09/2014

TÉRMINO: 04/09/2015

DURAÇÃO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito mensal em conta corrente até o dia 15º, a partir do segundo mês.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil, Banco nº. 001; Agência nº. 0184-8, Conta Corrente nº. 39706-7

RELATÓRIOS: Os relatórios deverão ser entregues anualmente, a contar da data de início do presente Termo de Concessão e homologados pela Diretoria Técnico Científica da FAPEMAT após avaliação do (a) Orientador (a) e parecer conclusivo da Coordenação do Programa de Pós Graduação ao qual o bolsista está vinculado.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR –
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014-
FAPEMAT/IFMT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

CONCESSIONÁRIO (A): Fernando Thiago da Silva
CPF: 033.953.131-23

RG: 2047471-7 SSP/MT

ENDEREÇO: Av. dos Ramires s/nº – Bairro Distrito Industrial – Cáceres . CEP: 78.200-000.

PROCESSO Nº: 466256/2014

MODALIDA DA BOLSA: INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ORIENTADOR (A): José Renato Maurício da Rocha

INSTITUIÇÃO: Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

GRANDE ÁREA: Ciências Agrárias

ÁREA: Recurso Florestal

PROJETO: “Crescimento e produção de teca (*Tectona grandis* L.f.) clonal e seminal, em monocultivo e sistemas silvipastoris utilizando modelagem e redes neurais artificiais.”

INÍCIO DA BOLSA: 05/09/2014

TÉRMINO: 04/09/2015

DURAÇÃO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito mensal em conta corrente até o dia 15º, a partir do segundo mês.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil, Banco nº. 001; Agência nº. 0184-8, Conta Corrente nº. 39706-7

RELATÓRIOS: Os relatórios deverão ser entregues anualmente, a contar da data de início do presente Termo de Concessão e homologados pela Diretoria Técnico Científica da FAPEMAT após avaliação do (a) Orientador (a) e parecer conclusivo da Coordenação do Programa de Pós Graduação ao qual o bolsista está vinculado.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

F A P E M A T

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

I – A mensalidade será creditada em conta bancária em nome do **CONCESSIONÁRIO(A)**, até o dia 15 o mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

II – O **CONCESSIONÁRIO(A)** obriga-se a apresentar à **CONCEDENTE**, dentro dos prazos estipulados, para apreciação pela Diretoria Científica, os relatórios do desenvolvimento de seus trabalhos, em uma via, sob pena de, não o fazendo, ser o pagamento suspenso. No caso das bolsas de Mestrado ou Doutorado, no final da vigência da bolsa deverá ser apresentado um exemplar da dissertação ou tese aprovada, que poderá substituir o relatório final.

III – Decorridos seis meses do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo, para apresentação de relatório científico, as bolsas, já suspensas na forma prévia na Cláusula II acima, serão canceladas retroativamente, a partir da data de sua suspensão, ou mesmo a partir da data de seu início, a critério da **CONCEDENTE**. Nessa situação, caberá o reembolso das mensalidades recebidas, em valores atualizados.

IV – No caso de bolsa de Mestrado de Doutorado, ao término do primeiro ano de bolsa, esta passará do Nível I para o Nível II.

V – O **CONCESSIONÁRIO(A)** desenvolverá o projeto sob a responsabilidade do **ORIENTADOR(A)**, por intermédio do qual remeterá os relatórios a que se referem as cláusulas anteriores.

VI – Nas bolsas de pós-doutorado, a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto é conjunta, **BOLSISTA** e **SUPERVISOR(A)**. Os relatórios a que se referem às Cláusulas anteriores são encaminhados por intermédio do **SUPERVISOR(A)**.

VII – O **CONCESSIONÁRIO(A)** fica obrigado a comunicar imediatamente à **CONCEDENTE** a efetivação de qualquer contrato, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como qualquer interrupção das atividades da pesquisa, com ciência do **ORIENTADOR(A)** ou **SUPERVISOR(A)**.

VIII – O **CONCESSIONÁRIO(A)** e seu **ORIENTADOR(A)**, comprometem-se a verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual. Nesse caso, ficam o **CONCESSIONÁRIO(A)**, e seu **ORIENTADOR(A)** obrigados a fazer a devida notificação a **CONCEDENTE**, antes de publicação em periódicos, Anais, Congressos ou Teses, ou qualquer forma de divulgação que possa tornar de domínio público a invenção. Nessas circunstâncias qualquer divulgação dependerá de autorização prévia da **CONCEDENTE**.

IX – Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverão ter o nome da **CONCEDENTE** como co-titular. O registro, a pedido do **CONCESSIONÁRIO(A)** e seu **ORIENTADOR(A)**, poderá ser financiado pela **CONCEDENTE**, se esta julgar a medida conveniente, caso em que será a única titular. Em qualquer caso, os rendimentos líquidos decorrentes de venda ou licenciamento serão compartilhados na seguinte



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

F A P E M A T

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

proporção: 1/3 para a **CONCEDENTE**, 1/3 para os inventores e 1/3 para as instituições onde foi desenvolvido o projeto.

X – No caso de titularidade exclusiva da **CONCEDENTE**, esta terá direitos ilimitados sobre a concessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, podendo, a qualquer momento deles desistir. A **CONCEDENTE** manterá informados os inventores e instituições que partilham os rendimentos líquidos. No caso de co-titularidade, qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais.

XI – O **CONCESSIONÁRIO(A)** obriga-se a fazer referência ao apoio da **CONCEDENTE** nas teses, dissertações, artigos, livros resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílios ou bolsas da **CONCEDENTE**.

XII – Em se tratando de bolsa de iniciação científica, o **CONCESSIONÁRIO(A)**, na vigência deste termo, obriga-se a desenvolver projeto de pesquisa em ritmo conveniente durante os períodos letivos, e de forma intensificada nos períodos de férias sempre em comum acordo com o **ORIENTADOR(A)**.

XIII – Na bolsa de Treinamento Técnico – Nível I, o bolsista deverá dedicar no mínimo 15 horas semanais às atividades de treinamento e de apoio ao desenvolvimento do projeto, que serão realizadas sem prejuízo de seu desempenho acadêmico; nos níveis II e III, submete-se o bolsista a regime de dedicação integral às atividades de treinamento e de apoio ao desenvolvimento do projeto.

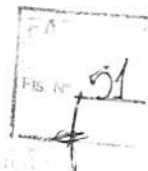
XIV – As bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado e aperfeiçoamento serão concedidas em regime de dedicação integral e exclusiva. 1 – Os bolsistas de pós-graduação, em havendo aprovação do orientador, poderão participar de atividades didáticas pelo prazo máximo de um ano, desde que tais atividades: a) façam parte formalmente do Curso de Pós-Graduação correspondente; b) não sejam remuneradas; permitida, apenas, a percepção de cada ajuda de custo, que não exceda, mensalmente, 15% (quinze por cento) do valor mensal da bolsa de Doutorado nível I. 2 – Os bolsistas de pós-doutorado poderão participar de atividades acadêmicas consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa relacionado com a bolsa de pós-doutorado concedida pela **CONCEDENTE**, desde de que em comum acordo com o **SUPERVISOR(A)**.

XV – Em se tratando de bolsa de mestrado ou de doutorado, no caso em que o exame da dissertação ou a defesa de tese ocorrer antes do prazo final da bolsa, esta será encerrada no mês em que ocorrer o referido exame ou defesa.

XVI – O **CONCESSIONÁRIO(A)** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa de outras instituições nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, ressalvado o caso de expressa autorização da **CONCEDENTE**.

XVII – O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre **CONCESSIONÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.

XVIII – O **CONCESSIONÁRIO(A)**, o **ORIENTADOR(A)** e o **SUPERVISOR (A)** comprometem-se a emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela FAPEMAT, em assunto de sua especialidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
FAPEMAT

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

XIX – O **CONCESSIONÁRIO(A)** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

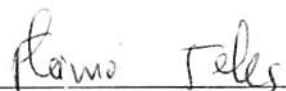
XX – A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **CONCESSIONÁRIO(A)** não cumprir o disposto neste Termo, não tendo o **CONCESSIONÁRIO(A)** direito a qualquer reclamação ou indenização, ficando ainda impedido de receber novos apoios desta Fundação, durante o período de 05(cinco) anos.

XXI – O pedido de duração da bolsa estipulado neste Termo de Outorga é o máximo previsto pelas normas da **CONCEDENTE** para os casos ordinários. O usufruto da bolsa por todo esse período não constitui um direito do **CONCESSIONÁRIO(A)**. Em qualquer circunstância, prevalecerá a duração recomendada pela assessoria científica da **CONCEDENTE**, com base na natureza do projeto de pesquisa em questão e no andamento de sua execução, com evidenciado nos relatórios científicos parciais do outorgado.

OBS – Em toda correspondência do **CONCESSIONÁRIO(A)** à **CONCEDENTE**, referente ao objeto do presente Termo, deverá o **CONCESSIONÁRIO(A)** explicitar o número do processo correspondente, para agilização do respectivo expediente.

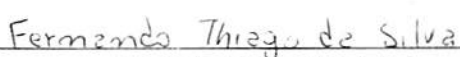
Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2014.

CONCEDENTE:



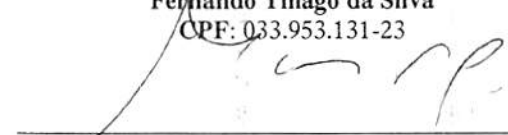
FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente - FAPEMAT

CONCESSIONÁRIO (A):



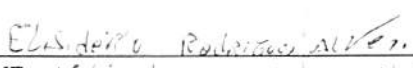
Fernando Thiago da Silva
CPF: 033.953.131-23

ORIENTADOR (A):

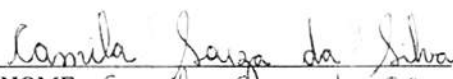


José Renato Maurício da Rocha
CPF: 698.138.171-00

TESTEMUNHAS:

1- 

NOME: Elisabete Rodrigues Almeida
CPF: 007.983.333-55

2- 

NOME: Camila Souza da Silva
CPF: 041.259.391-28

PORTARIA Nº 64 /2014/SECITEC/MT

Designa servidor para responder como Agente Público de Controle Interno da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 14, inciso I, II e III, do Decreto Nº. 1.341, de 26 de Dezembro de 1996 e Art. 15 e 16 do Decreto Nº. 6.035 de 30 de Junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA**, Analista Administrativo, para responder como Agente Público de Controle Interno da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2014

FÁBIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 012/GS/2014/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 1º de Setembro de 2014, os servidores abaixo relacionados para responderem respectivamente como Ordenador e Liberadores de despesas desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/017101 e Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio – FUNDEIC/017601, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e assessorias referentes ao custeio, seja de qualquer rubrica ou conta.

Art. 2º - Como ordenador de despesas:

a) A Servidora **CLECIANE DA CRUZ FERREIRA**

Art. 3º - Como liberadores, conforme art.6º do Decreto nº. 1.808, de 30 de Janeiro 2009:

a) Os Servidores **EDIO BENEDITO DE ARRUDA** e **ADILTON NOGUEIRA TAVARES**

Art. 4º - Determinar ainda, que nesta outorga, sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº01/GS/2013/SICME, publicada no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 2013, página 56 e Portaria nº011/GS/2014/SICME, publicada no Diário Oficial de 18 de Setembro de 2014, página 21.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2014.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 080/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Anthony Angelo Santos Conceição** como fiscal do Contrato nº 023/2010/SEC, firmado entre a SEC/MT e a empresa **Security Vigilância e Segurança Ltda.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT

(original assinada)

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 042/2013/01/01-SECID;
Processo Nº 330315/2013;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;
Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC N.º 042/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 043/2013/01/01-SECID;
Processo Nº 330315/2013;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;
Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC N.º 043/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 043/2013/01/01-SECID;
Processo Nº 330315/2013;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;
Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC N.º 043/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 005/2012/SECID, referente ao processo nº 346892/2011.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/04/2015.

Assinatura: 19/09/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE PENALIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, resolve aplicar à empresa **DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, C.N.P.J.: 09.576.657/0001-76, as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação.

A penalidade é resultado da apuração de várias irregularidades notificadas e não atendidas pela empresa e levantamento do processo estabelecido pela fiscalização interna da secretaria, fatos ocorridos na Carta Convite nº 003/2012, Contrato nº 025/2012/00/00 – SECID, referente a execução das obras da Execução de Serviços de Reforma da Sala de Odontologia e Construção de Garantia do Lar das Crianças, no município de Cuiabá, do Processo 25627/2014, fatos com amparo no inciso I e III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2014

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Secretária de Estado das Cidades - SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT

Processo: 466256/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Fernando Thiago da Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 05/09/2014 a 04/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Fernando Thiago da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT.

Processo: 466168/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Tiago Cardoso de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 05/09/2014 a 04/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Tiago Cardoso de Oliveira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2014/FAPEMAT/UNEMAT.

Processo: 466002/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Thyago Junior Rocha Dias.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 15/09/2014 a 14/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thyago Junior Rocha Dias - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT.

Processo: 491550/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Luana Duarte Luiz.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

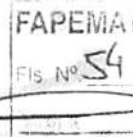
Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 15/09/2014 a 14/09/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Luana Duarte Luiz - Bolsista.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.001888-7
Data de Emissão: 10/07/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2011.06773-6		
Credor: Fernando Thiago da Silva		
CPF/CNPJ: 033.953.131-23	Município UF: Cáceres MT	
Nº EMP: 26202.0001.14.000283-6	Fonte de Recurso: 145	
Nº LIQ: 26202.0001.14.001679-3	Nº do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0184.000000000039706-7		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 450,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS **** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 IVANIR ALVES MIGUELIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FAPEMAT

FIS-Nº 56

FIPCEL

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.002335-1
Data de Emissão: 07/08/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2011.06773-6		
Credor: Fernando Thiago da Silva		
CPF/CNPJ: 033.953.131-23	Município UF: Cáceres MT	
Nº EMP: 26202.0001.14.000283-6	Fonte de Recurso: 145	
Nº LIQ: 26202.0001.14.002041-3	Nº do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0184.000000000039706-7		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 450,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS **** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 IVANIR ALVES MIGUEIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT



Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA
EDITAL UNIVERSAL - MESTRE / FAPEMAT Nº. 009-2011
PROCESSO Nº. 756952/2011
IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: Projeto de Pesquisa

PROJETO: "Intervenção Ambiental no contexto da formação continuada: Possibilidades na interface entre a permacultura e a escola sustentável".

ÁREA: Ciências Humanas

SUB-ÁREA: Educação Ambiental

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

RELATÓRIO(S) CIENTÍFICO(S) E PRESTAÇÃO(S) DE CONTAS FINAL ATÉ: 30 dias após o encerramento do projeto.

PARTES

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, com sede no Centro Político Administrativo, na Rua 3, s/n, 3º andar - CEP: 78050-970, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 02.357.455/0001-94, neste ato representado por seu Presidente **JOÃO PEDRO VALENTE**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG: 9768566-SSP/SP e CPF: 194.625.811-34, residente e domiciliado nesta Capital.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA – SECITEC/MT, com sede à Rua 03, s/n, Prédio da SECITEC, Centro Político Administrativo - CEP: 78.059-970, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 04.921.881/0001, neste ato representada por seu secretário, **ADRIANO BREUNIG**, brasileiro, casado, engenheiro Eletricista inscrito no CPF: 761.346.799-68 e RG: 49758405 - SSP/PR, residente e domiciliado no nesta Capital.

CONCESSIONÁRIO (A): REGINALDO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, pesquisador, portador do RG: 993544 - SSP/MT e do CPF: 776.847.451-15, residente à Av. Acacias; nº. 998; Bairro: Centro - CEP: 78.550-000 na Cidade de Sinop/MT.

Este termo será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste instrumento a concessão em favor do CONCESSIONÁRIO, de auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Intervenção Ambiental no contexto da formação continuada: Possibilidades na interface entre a permacultura e a escola sustentável".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES

O Valor do presente auxílio será fixado em **R\$ 10.557,00** (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais) de acordo com a Comunicação CD Nº. 044/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

F A P E M A T



Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita em parcelas conforme o Anexo I – Plano de Aplicação, na Agência nº. 4270-6, Conta Corrente nº. 16.116-0 Banco do Brasil S.A., conta essa exclusiva Pesquisador/Fapemat, após assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da sua assinatura de acordo com discriminação no preâmbulo deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo somente poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, com apresentação de justificativas por escrito por parte do CONCESSIONÁRIO à CONCEDENTE, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anterior à data do término da vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- a) Acompanhar e fiscalizar, juntamente com a CONCEDENTE, a execução deste Termo de Concessão;
- b) Guardar e conservar os equipamentos (material permanente), adquiridos em prol do projeto;
- c) Receber e dar ciência nas Prestações de Contas e Relatórios Técnicos do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O CONCESSIONÁRIO fica responsável pela perfeita aplicação do Auxílio de acordo com sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, destiná-los a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no Anexo I – Plano de Aplicação dos Recursos do presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONCESSIONÁRIO declara aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONCESSIONÁRIO obriga-se a apresentar à CONCEDENTE, relatórios semestrais do projeto de pesquisa, ainda que parcial, com a ciência da interveniente, indicando o andamento e ou conclusão dos trabalhos realizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que, em virtude do auxílio deferido for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá ser feita no mesmo, expressa referência ao apoio concedido pela CONCEDENTE e fornecido 2 (dois) exemplares da obra publicada.

PARÁGRAFO QUARTO: Em toda correspondência referente ao presente Termo, deverá o CONCESSIONÁRIO explicitar o número do processo correspondente, para agilizar o respectivo expediente.

PARÁGRAFO QUINTO: Somente em casos excepcionais devidamente justificados e a critério exclusivo da CONCEDENTE, serão admitidas modificações no projeto e orçamento originais.

PARÁGRAFO SEXTO: As solicitações de remanejamento de rubricas e prorrogação de prazos só serão permitidas mediante justificativas consubstanciadas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do respectivo termo, desde que acompanhada de relatórios parciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Caso resulte da pesquisa objeto do presente Termo, invento patenteável, os direitos decorrentes, bem como seus resultados econômicos, serão compartilhados com a CONCEDENTE através de negociações entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente com expressa anuência da CONCEDENTE será permitido ao CONCESSIONÁRIO a cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes do eventual invento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o projeto referir-se à obra imaterial, de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte de qualquer natureza e aplicação da obra, tudo em conformidade com o art. 111 da Lei nº. 8.666/93.

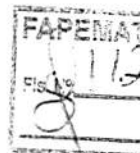
Rua 3, s/n, 3º Andar – Centro Político Administrativo - CPA.
CEP 78050-970 - Cuiabá-MT. Fone: (65) 3613-3500 Fax: (65) 3613-3502
e-mail: fapemat@fapemat.mt.gov.br home page <http://www.Fapemat.mt.gov.br>





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT



Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONCESSIONÁRIO obriga-se a prestar contas em documentos originais com ciência do responsável pela unidade de lotação do pesquisador, no prazo de 30 (trinta) dias após a data do término da vigência deste Termo à CONCEDENTE, conforme as instruções constantes no manual de prestação de contas disponibilizado para o CONCESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será encaminhada, primeiramente à FAPEMAT para registros e controle interno. A CONCEDENTE após analisar e aprovar a prestação de contas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da entrega de prestação de contas, a colocará a disposição do Tribunal de Contas para apreciação final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de liberações parceladas o CONCESSIONÁRIO deverá prestar contas parciais referentes a cada repasse, ficando cada liberação subsequente condicionada a correta prestação de contas das parcelas recebidas anteriormente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada inclusive com os rendimentos, deverá ser devolvido a SEFAZ através de depósito bancário na conta indicada pela Fapemat.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de atraso, ausência ou denegação das prestações de contas, o pesquisador será impedido de receber novos financiamentos de acordo com normas da FAPEMAT, bem como ter rescindido imediatamente o instrumento de concessão.

PARÁGRAFO QUINTO: A não aplicação dos recursos conforme objeto desse termo implicará em providências jurídicas por parte da CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos com recursos destinados ao projeto de pesquisa serão incorporados diretamente ao patrimônio da respectiva instituição mantenedora, nos termos do § 1º do Decreto 1.935 de 14 de maio de 2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o término do projeto, será determinado o destino dos bens de pesquisa, sendo para a própria entidade pública mantenedora do projeto ou, em caso de mantenedora privada com fins lucrativos, será determinada a devolução do bem à Fundação com posterior doação para outra entidade pública de ensino e/ou pesquisa ou privada sem fins lucrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Instituição que receber o bem oriundo de projeto de pesquisa deverá encaminhar à Fundação o Termo de Recebimento, comprovando assim a utilização deste bem em atividade científica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de conservação e manutenção dos bens fica a cargo dos órgãos e entidades de pesquisa a qual a pesquisa está vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO: Os bens deverão ser mantidos nos órgãos e entidades de pesquisa desde que estejam atingindo a sua finalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constatado o mau uso, falta de uso e manutenção dos bens de pesquisa doados e/ou incorporados, os mesmos poderão ser remanejados para outro órgão ou entidade de pesquisa.

PARÁGRAFO SEXTO: A finalidade da doação dos bens será exclusivamente para pesquisa, e a fiscalização será feita a qualquer tempo pela FAPEMAT, bem como, pelos órgãos de fiscalização interna e externa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material adquirido de acordo com o presente Termo ficará sediado na instituição interveniente, sob os cuidados do CONCESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos da legislação vigente, somente poderão ser importados os materiais que não possuam similares nacionais, dentro das especificações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT



Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: De acordo com a lei nº. 9.648 de 27.05.98, art. 24, item XXI as aquisições destinadas exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica para órgãos de fomento credenciados pelo CNPq, estarão isentos de processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO: As prestações de contas serão recebidas condicionalmente, dependendo a aprovação definitiva de parecer favorável da Auditoria do Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falta ou impedimento do CONCESSIONÁRIO deverá ser feita comunicação imediata à CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado a FAPEMAT o direito de movimentar a conta bancária, bloqueando o saldo existente, nos casos de infringência de obrigações, falecimento do Concessionário ou diante de situações conjunturais a seu exclusivo critério.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPEMAT e do CONCESSIONÁRIO, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONCESSIONÁRIO compromete-se a emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela FAPEMAT, em assunto de sua especialidade.

PARÁGRAFO NONO: O CONCESSIONÁRIO declara que aceita, sem restrições, este Auxílio, como está concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As pendências com Relatório Técnico e Prestação de Contas implicarão na denegação de recursos financeiros a novos Projetos, bem como a inclusão no cadastro de inadimplentes do SIAF.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em suspensão do Auxílio concedido e ou retirada do material adquirido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: As partes elegem o FORO da Comarca de Cuiabá – MT, com exclusão de quaisquer outras por mais privilegiadas que sejam para dirimir as dúvidas e ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Assim estando juntos e pactuados, assinam às partes este Termo de Outorga em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Integram o presente Termo, para todos os efeitos, as observações constantes dos anexos.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

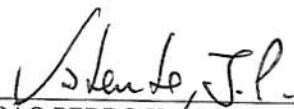
FAPEMAT



Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2012.

CONCEDENTE:


JOÃO PEDRO VALENTE
Presidente - FAPEMAT

INTERVENIENTE:

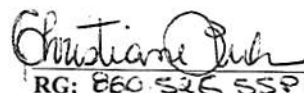

ADRIANO BREUNIG
Secretário - SECITREC/MT

CONCESSIONÁRIO:


REGINALDO VIEIRA DA COSTA
CPF: 776.847.451-15

TESTEMUNHAS:


Oldemar W. H.
RG: 507 387 3436 SSP/RS
C.P.F. 032056539-47


Christiane V.C.S. Zuhler
RG: 860 526 55 PMT
C.P.F. 535 484 26115



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
FAPEMAT



Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Anexo I ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Plano de Aplicação – Processo nº. 756952/2011		
Descrição	À vista em R\$	
	FONTE	TOTAL
Material Permanente	3.639,00	3.639,00
Material de Consumo	3.500,00	3.500,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00	700,00
Serviço de Terceiros Pessoa Física	-	-
Diárias	450,00	450,00
Passagens	2.268,00	2.268,00
TOTAL	10.557,00	10.557,00

FAPEMAT

ANEXO II

EDITAL Nº
009/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

PROCESSO Nº
756952/2011

PROJETO DE PESQUISA

CONCESSIONÁRIO:

PARCELA ÚNICA

Elemento de Despesa	RECURSOS (R\$)				DESPESAS (R\$)			SALDO (8)=4-7
	LIBERADOS ATÉ O PERÍODO (1)	LIBERADOS NO PERÍODO (2)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (3)	TOTAL (4)=1+2+3	ATÉ O PERÍODO (5)	NO PERÍODO (6)	TOTAL (7)=5+6	
- Diária de Viagem	R\$ 450,00			R\$ 450,00			R\$ -	R\$ 450,00
- Material de consumo	R\$ 3.500,00			R\$ 3.500,00		R\$ 2.064,65	R\$ 2.064,65	R\$ 1.435,35
- Equipamento e Material permanente	R\$ 3.639,00			R\$ 3.639,00		R\$ 2.819,41	R\$ 2.819,41	R\$ 819,59
- Passagens	R\$ 2.268,00			R\$ 2.268,00		R\$ 192,90	R\$ 192,90	R\$ 2.075,10
- Serviços de Terceiros P/F				R\$ -			R\$ -	R\$ -
- Serviços de Terceiros P/J	R\$ 700,00			R\$ 700,00		R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 540,00
- Despesas Acessórias de Importação				R\$ -			R\$ -	R\$ -
- Material Bibliográfico				R\$ -			R\$ -	R\$ -
- Taxas Bancárias			269,77	R\$ -		R\$ 326,00	R\$ 326,00	-R\$ 56,23
TOTAL	R\$ 10.557,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.557,00	R\$ -	R\$ 5.293,19	R\$ 5.293,19	R\$ 5.263,81

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

VALOR (R\$)

CONCESSIONÁRIO

30/09/2014

ASSINATURA

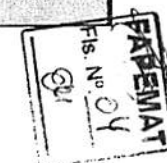
1 - SOBRAS DO PERÍODO ANTERIOR

2 - RENDA NO PERÍODO

3 - TRANSFERÊNCIA PARA COBRIR DEFASAGENS

4 - SALDO ACUMULADO (4) = (1)+(2)-(3)

R\$ -



FAPEMAT

ANEXO III
RELAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS
PROJETO DE PESQUISA
ELEMENTO DE DESPESA:

EDITAL Nº 009/2011
PROCESSO Nº 756952/2011

CONCESSIONÁRIO: REGINALDO VIEIRA DA COSTA

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE maio 2012 A setembro 2014.

Nº ORD.	NÚMERO CHEQUE	DATA DO PAGAMENTO	DOCUMENTO NF/RECIBO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA	VALOR PAGO (R\$)
1	850025	21/01/2013	000.003.496	LIVRARIA LER MAIS EIRELI - EPP	Aquisição de material bibliográfico para o bom desenvolvimento do projeto de pesquisa.	911,3
2	850023	14/09/2012	4812	VERDE TRANSPORTES LTDA	Passagem terrestre para o pesquisador Edward Bertoline de Castro, o qual realizou trabalho de ecoformação com os profissionais da escola.	192,9
3	850021	14/08/2012	000.016.484	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA	Material pedagógico para realização das formações e demais trabalhos referente ao projeto.	1.498,65
4	850022	06/09/2012	253	SALLY CRISTINE PINHEIRO WILLE CIA LTDA	cópias em preto e branco para reprodução de material para as formações.	160,00
5	850027	08/05/2013	000.330.288	NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	Aquisição de uma camera filmadora para uso nas formações e demais registros.	1.223,11
6	850028	27/12/2013	000.003.583	HS INFORMÁTICA LTDA - ME	Aquisição de uma impressora multifuncional	685,00
7	850024	10/12/2012	000.012.002	D JUNIOR DE SOUSA	Combustível para deslocamento até a escola.	296
	850029	09/05/2014	000.016.427	MAQUINAS PARA ESCR	Cartuchos para impressora multifuncional	270
Declaro que foram recebidos os materiais e/ou executados todos os serviços, bem como foram pagos todos os comprovantes acima relacionados.					VALOR TOTAL PAGO (R\$)	R\$ 5.236,96



	VALOR TOTAL PARA:	R\$ 10.557,00
	DISPONÍVEL	R\$ 5.320,04
CONCESSIONÁRIO 30/09/2014  _____ Assinatura		







43

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
FAPEMAT

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR
BADC 3 – Bolsas de Apoio a Difusão Científica
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014
FAPEMAT/UFMT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

CONCESSIONÁRIO (A): DANIEL MASSAKI MORITA

CPF: 388.373.178-16

RG: 48.959.221-1 SSP/SP

ENDEREÇO: Rua: 38 - Nº 385 – Bairro: Boa Esperança – CEP: 78.068-545 na Cidade Cuiabá/MT.

PROCESSO Nº: 491232/2014

MODALIDADE DA BOLSA: BADC 3

ORIENTADOR (A): BENEDITO DIELCIO MOREIRA

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Mato Grosso - FAPEMAT.

GRANDE ÁREA: Ciências Sociais Aplicadas

ÁREA: Comunicação

PROJETO: “Aplicações da gameificação na divulgação científica para alunos do ensino básico de Cuiabá-MT”.

INÍCIO DA BOLSA: 15/09/2014

TÉRMINO: 14/09/2016

DURAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito mensal em conta corrente até o dia 15, a partir do segundo mês.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Banco nº: 001; Agência nº. 0097-3, Conta Corrente nº. 69.202-6.

RELATÓRIOS: Os relatórios deverão ser entregues semestralmente, a contar da data de início do presente Termo de Concessão e homologados pela Diretoria Técnico Científica da FAPEMAT após avaliação do (a) Orientador (a) e parecer conclusivo da Coordenação do Programa de Pós Graduação ao qual o bolsista está vinculado.



44

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

F A P E M A T

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

I – A mensalidade será creditada em conta bancária em nome do **CONCESSIONÁRIO(A)**, até o dia 15 o mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

II – O **CONCESSIONÁRIO(A)** obriga-se a apresentar à **CONCEDENTE**, dentro dos prazos estipulados, para apreciação pela Diretoria Científica, os relatórios do desenvolvimento de seus trabalhos, em uma via, sob pena de, não o fazendo ser o pagamento suspenso. No caso das bolsas de Mestrado ou Doutorado, no final da vigência da bolsa deverá ser apresentado um exemplar da dissertação ou tese aprovada, que poderá substituir o relatório final.

III – Decorridos seis meses do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo, para apresentação de relatório científico, as bolsas, já suspensas na forma prévia na Cláusula II acima, serão canceladas retroativamente, a partir da data de sua suspensão, ou mesmo a partir da data de seu início, a critério da **CONCEDENTE**. Nessa situação, caberá o reembolso das mensalidades recebidas, em valores atualizados.

IV – No caso de bolsa de Mestrado de Doutorado, ao término do primeiro ano de bolsa, esta passará do Nível I para o Nível II.

V – O **CONCESSIONÁRIO(A)** desenvolverá o projeto sob a responsabilidade do **ORIENTADOR(A)**, por intermédio do qual remeterá os relatórios a que se referem as cláusulas anteriores.

VI – Nas bolsas de pós-doutorado, a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto é conjunta, **BOLSISTA e SUPERVISOR(A)**. Os relatórios a que se referem às Cláusulas anteriores são encaminhados por intermédio do **SUPERVISOR(A)**.

VII – O **CONCESSIONÁRIO(A)** fica obrigado a comunicar imediatamente à **CONCEDENTE** a efetivação de qualquer contrato, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como qualquer interrupção das atividades da pesquisa, com ciência do **ORIENTADOR(A)** ou **SUPERVISOR(A)**.

VIII – O **CONCESSIONÁRIO(A)** e seu **ORIENTADOR(A)**, comprometem-se a verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual. Nesse caso, ficam o **CONCESSIONÁRIO(A)**, e seu **ORIENTADOR(A)** obrigados a fazer a devida notificação a **CONCEDENTE**, antes de publicação em periódicos, Anais, Congressos ou Teses, ou qualquer forma de divulgação que possa tornar de domínio público a invenção. Nessas circunstâncias qualquer divulgação dependerá de autorização prévia da **CONCEDENTE**.

IX – Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverão ter o nome da **CONCEDENTE** como co-titular. O registro, a pedido do **CONCESSIONÁRIO(A)** e seu **ORIENTADOR(A)**, poderá ser financiado pela **CONCEDENTE**, se esta julgar a medida conveniente, caso em que será a única titular.



45
X

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

F A P E M A T

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Em qualquer caso, os rendimentos líquidos decorrentes de venda ou licenciamento serão compartilhados na seguinte proporção: 1/3 para a **CONCEDENTE**, 1/3 para os inventores e 1/3 para as instituições onde foi desenvolvido o projeto.

X – No caso de titularidade exclusiva da **CONCEDENTE**, esta terá direitos ilimitados sobre a concessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, podendo, a qualquer momento deles desistir. A **CONCEDENTE** manterá informados os inventores e instituições que partilham os rendimentos líquidos. No caso de co-titularidade, qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais.

XI – O **CONCESSIONÁRIO(A)** obriga-se a fazer referência ao apoio da **CONCEDENTE** nas teses, dissertações, artigos, livros resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílios ou bolsas da **CONCEDENTE**.

XII – Em se tratando de bolsa de iniciação científica, o **CONCESSIONÁRIO(A)**, na vigência deste termo, obriga-se a desenvolver projeto de pesquisa em ritmo conveniente durante os períodos letivos, e de forma intensificada nos períodos de férias sempre em comum acordo com o **ORIENTADOR(A)**.

XIII – Na bolsa de Treinamento Técnico – Nível I, o bolsista deverá dedicar no mínimo 15 horas semanais às atividades de treinamento e de apoio ao desenvolvimento do projeto, que serão realizadas sem prejuízo de seu desempenho acadêmico; nos níveis II e III, submete-se o bolsista a regime de dedicação integral às atividades de treinamento e de apoio ao desenvolvimento do projeto.

XIV – As bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado e aperfeiçoamento serão concedidas em regime de dedicação integral e exclusiva. 1 – Os bolsistas de pós-graduação, em havendo aprovação do orientador, poderão participar de atividades didáticas pelo prazo máximo de um ano, desde que tais atividades: a) façam parte formalmente do Curso de Pós-Graduação correspondente; b) não sejam remuneradas; permitida, apenas, a percepção de cada ajuda de custo, que não exceda, mensalmente, 15% (quinze por cento) do valor mensal da bolsa de Doutorado nível I. 2) – Os bolsistas de pós-doutorado poderão participar de atividades acadêmicas consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa relacionado com a bolsa de pós-doutorado concedida pela **CONCEDENTE**, desde de que em comum acordo com o **SUPERVISOR(A)**.

XV – Em se tratando de bolsa de mestrado ou de doutorado, no caso em que o exame da dissertação ou a defesa de tese ocorrer antes do prazo final da bolsa, esta será encerrada no mês em que ocorrer o referido exame ou defesa.

XVI – O **CONCESSIONÁRIO(A)** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa de outras instituições nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, ressalvado o caso de expressa autorização da **CONCEDENTE**.

XVII – O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre **CONCESSIONÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.



46
J

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

XVIII – O **CONCESSIONÁRIO(A)**, o **ORIENTADOR(A)** e o **SUPERVISOR (A)** comprometem-se a emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela FAPEMAT, em assunto de sua especialidade.

XIX – O **CONCESSIONÁRIO(A)** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

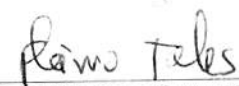
XX – A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **CONCESSIONÁRIO(A)** não cumprir o disposto neste Termo, não tendo o **CONCESSIONÁRIO(A)** direito a qualquer reclamação ou indenização, ficando ainda impedido de receber novos apoios desta Fundação, durante o período de 05(cinco) anos.

XXI – O pedido de duração da bolsa estipulado neste Termo de Outorga é o máximo previsto pelas normas da **CONCEDENTE** para os casos ordinários. O usufruto da bolsa por todo esse período não constitui um direito do **CONCESSIONÁRIO(A)**. Em qualquer circunstância, prevalecerá a duração recomendada pela assessoria científica da **CONCEDENTE**, com base na natureza do projeto de pesquisa em questão e no andamento de sua execução, com evidenciado nos relatórios científicos parciais do outorgado.

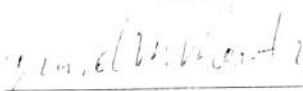
OBS – Em toda correspondência do **CONCESSIONÁRIO(A)** à **CONCEDENTE**, referente ao objeto do presente Termo, deverá o **CONCESSIONÁRIO(A)** explicitar o número do processo correspondente, para agilização do respectivo expediente.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

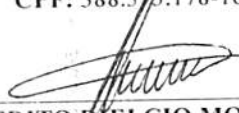
CONCEDENTE:


FLAVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente - FAPEMAT

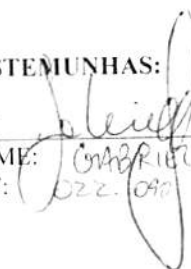
CONCESSIONÁRIO (A):

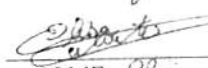

DANIEL MASSAKI MORITA
CPF: 388.375.178-16

ORIENTADOR (A):


BENEDITO DIELCIO MOREIRA
CPF: 695.511.978-87

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: CARLOS SOARES BATISTA
CPF: 022.090.361-19

2- 
NOME: Elis Calvete Ulmar Ribeiro
CPF: 022.626.211-10

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT.**

Processo: 465932/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Josiani Marques de Jesus.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Josiani Marques de Jesus - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT.**

Processo: 458017/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Jéssica Maydan Moraes da Silva.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Jéssica Maydan Moraes da Silva - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT.**

Processo: 466405/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Hagatta Janaina Salmazo de Souza.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Hagatta Janaina Salmazo de Souza - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT.**

Processo: 491508/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmada entre a FAPEMAT e Cleudes Gomes Pereira.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Cleudes Gomes Pereira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 457518/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Luiz Henrique Cunha dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Luiz Henrique Cunha dos Santos - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 457409/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Juarez Orsolin Junior.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Juarez Orsolin Junior - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 459943/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Gabriele Schrodter dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Gabriele Schrodter dos Santos - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 462045/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Bruna Serpa de Almeida Godoy.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Bruna Serpa de Almeida Godoy - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 460287/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Romeu José da Costa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Romeu José da Costa - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 460327/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thaniara Barbosa da Costa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thaniara Barbosa da Costa - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR****IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 468633/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Taynara Gonçalves dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Taynara Gonçalves dos Santos - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 457910/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Tássia Caroline Oliveira Moreira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Tássia Caroline Oliveira Moreira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 458015/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Angela Meletti.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Angela Meletti - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 466245/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Freire Cardoso.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Pedro Henrique Freire Cardoso - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 460160/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Diogo Stasiak.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Diogo Stasiak - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 466329/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cleverton da Silva Martins.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Cleverton da Silva Martins - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 466144/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Arismar Ribeiro Brito.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Arismar Ribeiro Brito - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
BADC III – BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO CIENTÍFICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2014/FAPEMAT/UFMT.**

Processo: 491232/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio a Difusão Científica firmada entre a FAPEMAT e Daniel Massaki Monta.**Objeto:** Bolsa de Apoio a Difusão Científica III; **Valor:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.**Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Vigência:** 15/09/2014 a 14/09/2016.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Daniel Massaki Monta - Bolsista.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO A PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PRONEX/FAPEMAT/CNPq Nº.009/2009 – PROCESSO Nº. 844397/2009.****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.**CONCESSIONÁRIO:** Harold Sócrates Blas Achic**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo em referência até 15/08/2015.**ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, Joannis Tilemahos Zervoudakis – UFMT e Harold Sócrates Blas Achic – Concessionário.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR
IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 460256/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Wellynton Santos de Assis.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Wellynton Santos de Assis - Bolsista.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.002252-3
Data de Emissão: 07/08/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2013.05177-2		
Credor: Daniel Massaki Morita		
CPF/CNPJ: 388.373.178-16	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 26202.0001.14.000332-8	Fonte de Recurso: 145	
Nº LIQ: 26202.0001.14.002082-0	Nº do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0097.000000000069202-6		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (R\$): *** 450,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 IVANIR ALVES MIGUEIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.002899-8
Data de Emissão: 09/09/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2013.05177-2		
Credor: Daniel Massaki Morita		
CPF/CNPJ: 388.373.178-16	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 26202.0001.14.000332-8	Fonte de Recurso: 145	
Nº LIQ: 26202.0001.14.002452-4	Nº do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0097.0000000000069202-6		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 450,00	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS **** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		Autorizo o Pagamento
 IVANIR ALVES MIGUEIS Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	26202.0001.14.003322-3
Data de Emissão: 09/10/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2013.05177-2		
Credor: Daniel Massaki Morita		
CPF/CNPJ: 388.373.178-16	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 26202.0001.14.001126-6	Fonte de Recurso: 145	
Nº LIQ: 26202.0001.14.003053-2	Nº do Protocolo: **** *	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.0097.000000000069202-6		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 320,00	Valor por Extenso: TREZENTOS E VINTE REAIS **** *	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 Waldir França de Parias Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005434 - Flávio Teles Carvalho da Silva ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
F A P E M A T

Fls. Nº. 34

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS
PROCESSO Nº. 115488/2014 - EDITAL DE EVENTOS Nº. 001/2014
IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: Evento Científico e Tecnológico

EVENTO: "IV SEMANA CIENTÍFICA DO ARAGUAIA", a ser realizado no período de 24 a 28 de Novembro de 2014.

ÁREA: Multidisciplinar

SUB-ÁREA: Educação

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014

PARTES

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, com sede no Centro Político Administrativo, na Rua: 03, s/n, 3º andar – CEP: 78.050-970, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 02.357.455/0001-94, neste ato representado por seu Presidente **FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, Doutor Engenheiro Eletricista, portador do RG: 147.279.688– SSP/CE e inscrito no CPF: 615.249.133-91, residente e domiciliado nesta Capital.

INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO-GROSSO-UFMT, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900, na cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 33.004.540/0001-00, neste ato representado por sua Reitora, **Maria Lúcia Cavalli Neder**, brasileira, casada, inscrito no CPF: 604.355.938-20 e RG: 1182716-5 - SJ/MT, CEP: 78.048-605 residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT.

CONCESSIONÁRIO (A): LÍVIA LOPES AZEVEDO- brasileira, pesquisadora, portador do CPF: 304.981.121-87 e RG: 1.228.408 DGPC/GO, residente à Rua Juruá, nº1890, Bairro Jardim Amazônia - CEP: 78.600-000 na Cidade de Barra do Garças/MT.

Este termo será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste instrumento a concessão pela CONCEDENTE em favor do CONCESSIONÁRIO, de auxílio financeiro parcial para realização e conclusão do Evento: "IV SEMANA CIENTÍFICA DO ARAGUAIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES

O Valor do presente auxílio será fixado em R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Rua 3, s/n, 3º Andar – Centro Político Administrativo - CPA.
CEP 78050-970 - Cuiabá-MT.
Fone 613-3500 Fax 613-3502 e-mail: fapemat@fapemat.mt.gov.br hom
<http://www.Fapemat.mt.gov.br>





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
FAPEMAT

Fis. N° 35

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A liberação dos recursos será feita em parcela única, na Agência nº. 0571-1 Conta Corrente nº 60.131-4 Banco do Brasil S.A., conta essa exclusiva Pesquisador/Fapemat, após assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da sua assinatura de acordo com discriminação no preâmbulo deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo somente poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, com apresentação de justificativas por escrito por parte do CONCESSIONÁRIO a CONCEDENTE, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anterior a data de prestação de contas feita a CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Só será formalizado o Termo Aditivo se CONCESSIONÁRIO e CONCEDENTE estiverem de pleno acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- a) Acompanhar e fiscalizar, juntamente com a CONCEDENTE, a execução deste Termo de Concessão;
- b) Receber as Prestações de Contas, Relatórios Técnicos do CONCESSIONÁRIO e encaminhar o original à CONCEDENTE, nos prazos estabelecidos neste Termo.
- c) Facilitar a supervisão e fiscalização do Concedente e do Interviente, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;
- d) Permitir o livre acesso de servidores do sistema de controle interno ao qual esteja subordinado o Concessionário e do Interviente, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O CONCESSIONÁRIO fica responsável pela perfeita aplicação do Auxílio de acordo com sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, destiná-los a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no Anexo I – Plano de Aplicação dos Recursos do presente Termo.

Somente em casos excepcionais devidamente justificados e a critério exclusivo da CONCEDENTE, serão admitidas modificações no projeto e orçamento originais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentar junto da prestação de contas os relatórios técnicos da conclusão do evento, ainda que parcial, indicando o andamento e/ou conclusão e o resultado dos trabalhos realizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONCESSIONÁRIO declara aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará o CONCESSIONÁRIO responsável pela identificação com destaque do nome da FAPEMAT e não podendo usar sua logomarca, conforme Decreto 20/2007 como órgão financiador em todo material de divulgação do Evento, tanto na mídia como em convites, cartazes e anais, bem como no local do Evento.

PARÁGRAFO QUARTO: Sempre que, em virtude do auxílio deferido for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá ser feita no mesmo, expressa referência ao apoio concedido pela CONCEDENTE e fornecido 2 (dois) exemplares da obra publicada.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
F A P E M A T

Fis. N° 36
[Assinatura]

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO QUINTO: ~~Em toda correspondência referente ao presente Termo, deverá o CONCESSIONÁRIO explicitar o número do processo correspondente, para agilizar o respectivo expediente.~~

PARÁGRAFO SEXTO Em caso de falta ou impedimento da apresentação da prestação de contas o CONCESSIONÁRIO deverá imediatamente comunicar à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO

O CONCESSIONÁRIO obriga-se a prestar contas e apresentar relatório técnico científico em duas vias (original e uma cópia) no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anterior a data do término da vigência deste Termo à CONCEDENTE, conforme as instruções constantes no manual de prestação de contas disponibilizado para o CONCESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONCEDENTE após analisar e aprovar a prestação de contas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo, enviará a mesma para o Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de liberações parceladas o CONCESSIONÁRIO deverá prestar contas parciais referentes a cada repasse, ficando cada liberação subsequente condicionada a correta prestação de contas das parcelas recebidas anteriormente, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada inclusive com os rendimentos, deverá ser devolvido à CONCEDENTE em cheque nominal ou depósito bancário na conta indicada pela Fapemat

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de contas será encaminhada, primeiramente à Fapemat para registros e controle interno, que posteriormente a encaminhará ao Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de atraso, ausência ou denegação das prestações de contas, o pesquisador será impedido de receber novos financiamentos de acordo com normas da Fapemat.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O auxílio concedido não poderá ser destinado, em hipótese alguma, ainda que parcialmente, Ornamentação, coquetel, jantares, coffee break, shows e manifestações artísticas; Obras civis, instalações, mobiliários e despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição de Execução; Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); Pagamento de taxas de administração ou gestão a qualquer título; Concessão de qualquer modalidade de bolsa; Pagamento de materiais permanentes, os recursos deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Aplicação – Anexo I, ficando o CONCESSIONÁRIO pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do Auxílio de acordo com sua finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com a lei nº 9.648 de 27.05.98, art. 24, item XXI as aquisições destinadas exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica para órgãos de fomento credenciados pelo CNPq, estarão isentos de processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As prestações de contas serão recebidas condicionalmente, pois a aprovação definitiva dependerá de parecer favorável da Auditoria do Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO QUARTO Em caso de falta ou impedimento do CONCESSIONÁRIO deverá ser feita comunicação imediata à CONCEDENTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FAPEMAT

Fis. N° 37
2014

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO QUINTO: O registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPEMAT e do CONCESSIONÁRIO, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONCESSIONÁRIO compromete-se a emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela FAPEMAT, em assunto de sua especialidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONCESSIONÁRIO declara que aceita, sem restrições, este Auxílio, como está concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO OITAVO: As pendências com Relatório Técnico e Prestação de Contas implicarão na denegação de recursos financeiros a novos Projetos, bem como a inclusão no cadastro de inadimplentes do SIAFI.

PARÁGRAFO NONO: A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em suspensão do Auxílio concedido e/ou retirada do material adquirido.

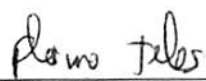
PARÁGRAFO DÉCIMO: As partes elegem o FORO da Comarca de Cuiabá – MT, com exclusão de quaisquer outras por mais privilegiadas que sejam para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Assim estando juntos e pactuados, assinam às partes este Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Integram o presente Termo, para todos os efeitos, as observações constantes dos anexos.

Cuiabá/ MT, 15 de Maio de 2014.

CONCEDENTE:


FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente – FAPEMAT

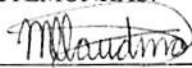
INTERVENIENTE:


Maria Lúcia Cavalli Neder
Reitora UFMT

CONCESSIONÁRIO (A):


LÍVIA LOPES AZEVEDO
CPF: 304.981.121-87

TESTEMUNHAS:


RG/CPF: 229.871.771-00
Maria Claudino da Silva Brito


RG/CPF: 6139654/55150
526036558-72
Anna Maria Pinheiro



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
F A P E M A T

Fis. Nº 38
[Handwritten signature]

Missão: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Anexo I ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio
Plano de Aplicação – Processo nº. 111643/2014

Descrição	À vista em R\$	
	FONTE 145	TOTAL
Material Permanente	-	-
Material de Consumo	-	-
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.300,00	10.300,00
Serviço de Terceiros Pessoa Física	-	-
Diárias	-	-
Passagens	1.920,00	1.920,00
TOTAL	12.220,00	12.220,00

FAPEMA

Fls. Nº 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

00006227



Secretaria Municipal de Finanças

30/07/2014 14:30

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

077RABW869

CPF / CNPJ

33.048.638/0001-51

LOGRADOURO

RAIMUNDO MELO

E-MAIL

graficaivan@hotmail.com

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78.600-000

NOME/RAZÃO SOCIAL

GRAFICA IVAN LTDA

Número

283

TELEFONE

3401-1939

BAIRRO

CAMPINAS

INSCR. MUNICIPAL

000446

grafica
ivan

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF / CNPJ

304.981.121-87

LOGRADOURO

RUA JURUÁ

COMPLEMENTO

TELEFONE

66 34052552

NOME/RAZÃO SOCIAL

LIVIA LOPES AZEVEDO-FAPEMAT

Número

1890

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

E-MAIL

BAIRRO

JARDIM AMAZÔNIA

UF

MT

CEP

78600000

Cód.

3 CARTAZ

Serviço

Vlr. Unit

3,40

Quant

150,00

Desconto

0,00

Aliq.

3,00

Valor Total

510,00

TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

510,00

P/ SEMANA CIENTÍFICA

PAGTO. À VISTA

RECEBEMOS

30.07.2014

Raimundo

grafica Ivan Ltda.

Valor Aproximado Tributos R\$92,61 (18,16%) Fonte: IBPT

CNAE

5829-8/00

- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)

0,00

VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)

510,00

VALOR TOTAL DO ISS (R\$)

15,30

Esta NFS-e foi gerada via web pelo website da SFM-Barra do Garças Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: www.barradogarças.mt.gov.br

Recebemos de GRAFICA IVAN LTDA, os serviços constantes na NFS-e acima.

Data:

/ /

Assinatura do Tomador:

NFS-e Nº 00006227

Campus Universitário do Araguaia/UFMT
Foi recebido o material recebido e arquivado
oficialmente

B. Garças 17/12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e

00004973

Emitido em

28/11/2014 14:21

Código de Verificação

T94S66EUSH

PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ 03.054.186/0001-50
LOGRADOURO VALDIR RABELO
E-MAIL esplanada@esplanadahotel.net
CIDADE BARRA DO GARÇAS UF MT CEP 78 600-000

NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE DIVINO FRANCO

Número 1009 BAIRRO CENTRO
TELEFONE 861-2515

EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

INSCR. MUNICIPAL 000195



esplanada do hotel
Prayer em bom serviço
(066)3401-2515

Tomador do Serviço

CPF / CNPJ 33.004.540/0001-00
LOGRADOURO AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA
COMPLEMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIV. FED. DE MATO GROSSO

Número 2367 BAIRRO BOA ESPERANÇA
CIDADE CUIABA
E-MAIL livialopesazevedo@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL isento

UF MT CEP 78060900

TELEFONE 6536158000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cód.	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	342,00	1,00	0,00	0,00	342,00
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						342,00

DADOS COMPLEMENTARES

Valor Aproximado Tributos R\$63,09 (18,45%) Fonte: IBPT

CNAE 5510-8/01 - HOTÉIS

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)

0,00

VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)

342,00

VALOR TOTAL DO ISS (R\$)

0,00

Esta NFS-e foi gerada via web pelo website da SFM-Barra do Garças Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: www.barradogarças.mt.gov.br

Recebemos de JOSE DIVINO FRANCO, os serviços constantes na NFS-e acima.

Data: / / Assinatura do Tomador:

NFS-e Nº 00004973

Declaro que o material foi recebido e achado conforme
B. Garças 17/12/2014



FMP4CUNTFA

Fls. N°...

INSCR. MUNICIPAL
000006

INSCRIÇÃO ESTADUAL
isento

TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)	500,00
----------------------------	--------

NFS-e Nº 00000946

Declarando que o material foi recebido e achado conforme

Siqueira 17 / 12 / 2014.

03/12/2014



	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	NOTA	Serie do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

R a J Distribuidora, Comercio e Servicos Graficos Eireli

Rua Cursino do marante,34- SALA 02 - Centro Norte
 CEP 78005-235- Cuiabá- MT
 Inscrição Municipal 125032 - CPF/CNPJ 16.945.166/0001-10

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão da NFS-e 3/12/2014 09:26:51	Código de Verificação de Autenticidade CE 34 DF	Número da Nota Fiscal 3266
Número do RPS Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://cuiaba.issnetonline.com.br/cuiaba/online			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 33.004.540/0001-00	Inscrição Municipal 67156	Razão Social Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		
Endereço Avenida Fernando Correa da Costa	Número 0	Complemento Campus Universitário, Bl Casarão - Proad - CF	Bairro Coxipo	
78088-670	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone (65)3615-8031	e-mail raidno@gmail.com	

Descrição dos Serviços

01 UNID. GRAVAÇÃO DE CHAPA TÉRMICA CTP FTO 2 - 04 CORES - R\$ 140,00
 Ref.Folder Campus Barra do Garças

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 9800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e...	Alíquota 2,79	Item da LC116/2003 24	Cód. Nacional Atividade Econômica 5829800			
Valor Total dos Serviços R\$ 140,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 140,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 3,91
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 136,09****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151.e 65-3613-8500

Número
Pedido
DJ679

Operador

raj
Distribuidora



Data do pedido
1-out Data
10:39 horas

Previsão de entrega
1-out Data
12:00 horas

OS Impressa às 10:44

Empresa:	UFMT / Campus Barra do Garças	Telefone:	
Endereço:	Cbá	Celular:	
Responsável:	Profª. Ana Maria	Vendedor:	Eugênio
Mídia:	e-mail	Qtd.:	

Item	Qtd	Especificação	LPI	Fto.	Cor	Preço Unit.	Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11	1	Grav.Ch.Folder Campus Barra do Garças	175	2	4	140,00	140,00
12							
13							
14							
15							
16							

Revisão de Pré-impressão por conta do cliente.
Não nos responsabilizamos por serviços sem Lay-Out
ou por impressão sem a devida conferência dos fotolitos.

Sub Total	140,00
Desconto %	
TOTAL	140,00

Observações: Forma de pagamento - Plano 2

Montar Cabeça com Cabeça corte seco, Serviço via e-mail sem Layout.....

Servidor_Fotolito_01/10/2014_Ufmt_Barra.....

Assinatura do Cliente

Dpto. Comercial

Campus Universitário do Araguaia/UFMT
 Declaro que o material foi recebido e achado
 conforme
 17/12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e

00007040

Emitido em

04/12/2014 15:15

Código de Verificação

VYI5PN96H1

PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ

33.048.638/0001-51

LOGRADOURO

RAIMUNDO MELO

E-MAIL

graficaivan@hotmail.com

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78.600-000

NOME/RAZÃO SOCIAL

GRAFICA IVAN LTDA

Número

283

TELEFONE

3401-1939

BAIRRO

CAMPINAS

INSCR. MUNICIPAL

000446



TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ

304.981.121-87

LOGRADOURO

RUA JURUÁ

COMPLEMENTO

TELEFONE

66 34052552

NOME/RAZÃO SOCIAL

LIVIA LOPES AZEVEDO-FAPEMAT

Número

1890

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

E-MAIL

BAIRRO

JARDIM AMAZÔNIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

MT

CEP

78600000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cód.	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
52	OUT DOOR	450,00	2,00	0,00	3,00	900,00
115	CERTIFICADOS	1,53	700,00	1,00	3,00	1.070,00
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						1.970,00

DADOS COMPLEMENTARES

PAGTO. À VISTA

RECEBEMOS

04 / 12 / 2014

[Assinatura]

Grafica Ivan Ltda

Valor Aproximado Tributos R\$354,06 (17,97%) Fonte: IBPT

CNAE

5829-8/00

- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)

0,00

VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)

1.970,00

VALOR TOTAL DO ISS (R\$)

59,10

Esta NFS-e foi gerada via web pelo website da SFM-Barra do Garças Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: www.barradogarças.mt.gov.br

Recebemos de GRAFICA IVAN LTDA, os serviços constantes na NFS-e acima.

Data: / / Assinatura do Tomador:

NFS-e Nº 00007040

Campus Universitário do Araguaia/UFMT
Declaramos que o material foi recebido e achado
conforme

[Assinatura]

17 / 12 / 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

FAPEMAT

Número da NFS-e

00007039

Emitido em

04/12/2014 15:04

Código de Verificação

WC66GZI14P

PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ

33.048.638/0001-51

NOME/RAZÃO SOCIAL

GRAFICA IVAN LTDA

LOGRADOURO

RAIMUNDO MELO

E-MAIL

graficaivan@hotmail.com

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78.600-000

Número

283

BAIRRO

CAMPINAS

TELEFONE

3401-1939

INSCR. MUNICIPAL

000446



Tomador do Serviço

CPF / CNPJ

304.981.121-87

NOME/RAZÃO SOCIAL

LIVIA LOPES AZEVEDO-FAPEMAT

LOGRADOURO

RUA JURUÁ

COMPLEMENTO

Número

1890

BAIRRO

JARDIM AMAZÔNIA

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

E-MAIL

UF

MT

CEP

78600000

TELEFONE

66 34052552

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cód.	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
6	FOLDER	1,10	500,00	0,00	3,00	550,00
329	CRACHÁ	0,65	400,00	0,00	3,00	260,00
428	PASTA COM BOLSA	1,90	400,00	0,00	3,00	760,00
723	ADESIVO PARA CD	1,10	500,00	0,00	3,00	550,00
725	BLOCO ANOTAÇÃO	0,90	400,00	0,00	3,00	360,00
818	CAPAS PARA CD	1,30	500,00	0,00	3,00	650,00

TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

3.130,00

TERMS COMPLEMENTARES

PAGTO. À VISTA

RECEBEMOS

04.12.2014
Raimundo
Grafica Ivan Ltda

Valor Aproximado Tributos R\$568,40 (18,16%) Fonte: IBPT

CNAE

5829-8/00

- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)

0,00

VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)

3.130,00

VALOR TOTAL DO ISS (R\$)

93,90

Esta NFS-e foi gerada via web pelo website da SFM-Barra do Garças Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: www.barradogarças.mt.gov.br

Recebemos de GRAFICA IVAN LTDA, os serviços constantes na NFS-e acima.

Data: / /

Assinatura do Tomador:

Campus Universitário do Araguaia/UFPA

Declaramos que o material foi recebido e autenticado NFS-e Nº 00007039

conforme

6. 17/12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço

FAPEMA

Nº de Controle da Prefeitura

0051011

Nº de Controle do Contribuinte

0000032

Emitido em

01/12/2014

Cód. Verificação

YKZ08KC20

PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ

11.584.130/0001-35

NOME/RAZÃO SOCIAL

SEBASTIAO ALVES DA SILVA 42416930168 - MEI

CÓD. PRESTADOR

004201

ENDEREÇO

RUA ARAGUAIA, 124 BAIRRO CAMPINAS

CIDADE

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78.600-000

TELEFONE

(66)3401-1691

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ

33.004.540/0001-00

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUFMT FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOGRADOURO

AV. CORREIO DA COSTA, 2367

BAIRRO

BOA ESPERANÇA

TELEFONE

CIDADE

CUIABA

UF

MT

CEP

78.060-900

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Valor Total
REF A PREST DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE 70 SUPORTES DE FERRO.	1.400,00

VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)

1.400,00

VALOR TOTAL DO ISS (R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)

1.400,00

Cortar Aqui

Recebi(emos) de SEBASTIAO ALVES DA SILVA, os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo.

Data: ___/___/___

Assinatura do Tomador: _____

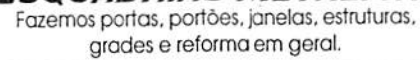
NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Controle da Prefeitura

0051011

Controle da Contribuinte

0000032

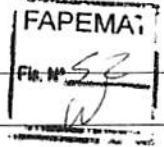


Setor Industrial - BR 070 - Barra do Garças - MT

Insc. Mun. 7627

Número
00424

Estado: MT



TOTAL RS 1500.00

Assinatura do Gerente



Fone: (66) 3401-8671 e 9233-4999

Ay. Ana Lira, 1081 - Jd. Pitaluga - Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO

Nº 000461

Data da Emissão: 30 10 2014

Nome: _____

Nome: Vitor
Endereço: Rua Weldon Long 3455 Flob

Endereço: Av. C. V. de Chon (Vila) Tel.: 3405 7000

Cidade: _____ Estado: SP CEP: _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____

[illegible]

Gráfica Multicor - Fone: (86) 3401-2175

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

FAPEMAT

Fls. Nº

54

UFMT

Dr. Valden Variz

Banco do Gases

Transporte

Local de entrega

Data de entrega

50 pc

Suporte para banner 40,00
para 1/2 #16, desmontável
pintado

2.000,00

Total 2.000,00

30 10 14 Lourenço

Data

Vendedor

Cliente

lib

Orçamento de Cinquenta
Suportes para banner.

Alt. 2m -

L. 60 cm.

Valor Total. Para a Unidade
OB. pintado de preto.

Valor Total = R\$ 907.00

Fones. 3401.1691
3213-0048

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
CNPJ: 11.584.130/0001-35
INSC. EST. 13.387.575-0
Rua Araguaia, nº 124, Qd. 17, Lt. 01
Campinas
CEP. 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

ATESTADO

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a **NOTA FISCAL Nº 1003**, no valor de R\$ 500,00 corresponde ao pagamento do serviço de instrumentação e gravação de mídias digitais, para o evento da IV Semana Científica, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário do Araguaia, e **pago em 26/11/2014**, de acordo com a planilha apresentada no anexo III, cheque nº 850007 visto nos canhotos e extrato bancário.

Barra do Garças, 24/02/2015


Prof.ª Lúcia Lopes Azevedo
Superv. de Pós Graduação e Pesquisa CUAUFMT
Port. Nº 1354/PROAD/2009

NFS-e N° 00001003